



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA**

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

Ata da décima oitava sessão extraordinária do primeiro período legislativo, realizada no dia 26 de março de dois mil e vinte e quatro. Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (2024), na sede da Câmara municipal de Vereadores de Pé de Serra, situada à Rua Manoel Luís Carneiro, número noventa e três, nesta cidade de Pé de Serra Estado da Bahia, às dezesseis horas, compareceram e reuniram-se os Senhores Vereadores: Presidente Gilvanio Figueiredo dos Santos, Vice-presidente Edmilson Ferreira Carneiro, Primeiro Secretário Elismario de Oliveira Carneiro, Segundo Secretário Misael Bandeira Lopes e os senhores vereadores, Edilson Ferreira Carneiro Júnior e Paulo Magno Sampaio de Santana. Vereadores ausente: Antonio Lisboa Carneiro Oliveira, Agenario Carneiro e Paulo Moaci dos Santos. O Senhor Presidente invocando a proteção de Deus declarou aberta a sessão e solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a chamada nominal dos vereadores presentes, a leitura do salmo da Bíblia Sagrada. Em seguida o Senhor Presidente determinou que fizesse a leitura das matérias em pauta: Projeto de Lei nº 97 de 19 de março de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Entidade Filantrópica denominada Associação Comunitária e Cultural Lira 06 de Agosto e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo. Terminada a leitura das matérias o Senhor Presidente passou para o Grande Expediente. Não havendo oradores inscrito para falar o Senhor Presidente Passou a Ordem do Dia e solicitou do primeiro secretário que fizesse a leitura das matérias para discussão e aprovação: Projeto de Lei nº 97 de 19 de março de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Entidade Filantrópica denominada Associação Comunitária e Cultural Lira 06 de Agosto e dá outras providências. Em discussão: o vereador Paulo Magno justificou que votaria contra ao Projeto de Lei 97, por causa do parcelamento que o prefeito fez, sendo que o recurso já estava na conta do município há cinco meses, e segundo o orador deveria pagar em parcela única. Em votação: Aprovada por cinco votos a favor e um contara do vereador Paulo Magno. O Senhor Presidente usando o tempo regimental declarou encerrada a sessão convidando os vereadores para a sessão seguinte. Nada mais havendo a tratar, Eu Elismario de Oliveira Carneiro, Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Vereadores, lavrei a presente ata que após ser lida, discutida e aprovada vai assinada por mim e demais vereadores presentes.

